

PORTARIA Nº 05-R, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre os valores de contratação de pessoas jurídicas unipessoais de prestação de serviços artísticos e jornalísticos de apresentação, reportagem e editoria executiva para a Rádio Espírito Santo e a TVE.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso V, do Estatuto Social da Fundação Carmélia,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais do setor artístico e da área do jornalismo consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública para as atividades de apresentação, reportagem e editoria executiva de programas da Rádio Espírito Santo e da TVE;

CONSIDERANDO a necessidade de justificação e padronização dos valores praticados nessas contratações, para aqueles profissionais que prestam ou prestarem serviços integralmente à Rádio Espírito Santo e à TVE, na forma do artigo 25, §§s 2º e 3º do Regulamento Provisório de Contratações da Fundação Carmélia;

CONSIDERANDO a natureza civil e administrativa dessas contratações, em que não há subordinação hierárquica entre o profissional e a Fundação Carmélia;

CONSIDERANDO os valores praticados pelo mercado para contratação desses mesmos profissionais; e

CONSIDERANDO a reunião da Diretoria Executiva realizada em 03 de junho de 2025, em que foi deliberada a necessidade de formalização de Portaria para tratar dessas contratações.

RESOLVE:

Art. 1º As contratações de artistas e jornalistas pela Fundação Carmélia, para a prestação de serviços de apresentação, reportagem e editoria executiva de programas da Rádio Espírito Santo e da TVE, será realizada de acordo com as disposições desta Portaria.

Art. 2º Considerar-se-á, como parâmetro de apuração dos valores a serem propostos aos contratos de artistas e jornalistas representados por pessoas jurídicas unipessoais, o valor apurado no Contrato nº 02/2025, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de janeiro de 2025, constante no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Fica vedada a contratação de artistas e jornalistas realizada com base nesta Portaria em valor igual ou superior ao constante no Contrato nº 02/2025.

Art. 3º O preço a ser proposto pela Fundação para a contratação de artistas e jornalistas representados por pessoas jurídicas unipessoais obedecerá aos seguintes critérios, a serem avaliados no portfólio e currículo dos prestadores de serviço:

I – histórico de carreira;

II – presença nas redes sociais;

III – adequação do perfil para o programa e para a estratégia de atuação institucional da Rádio Espírito Santo e TVE;

IV – potencial de retorno financeiro; e

V – tempo de exposição de imagem e voz na programação das emissoras.

§ 1º O preço corresponderá ao valor agregado da contratação para a Rádio Espírito Santo e a TVE, de modo que, em cada um dos critérios, o prestador de serviço poderá pontuar, a partir da expectativa da Fundação:

I – um ponto, para baixo atendimento;

II – dois pontos, para atendimento em parte;

III – três pontos, para atendimento em grande parte; e

IV – quatro pontos, para atendimento integral.

§ 2º A classificação do prestador de serviço será realizada através de análise comparativa de seu portfólio e currículo com o objeto do Contrato nº 02/2025, que se considera fixado na pontuação máxima em todos os critérios, para fins de aplicação desta Portaria.

§ 3º Competirá à área demandante da contratação a aposição de justificativa expressa e específica para a pontuação atribuída a cada um dos critérios de apuração de seu valor agregado.

§ 4º A proposta de contratação será realizada ao prestador em valores proporcionais à pontuação obtida na avaliação de valor agregado, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Será aplicado ao preço da contratação o fator de redução de 3/5 (três quintos) do seu valor agregado apurado, caso o prestador de serviço seja contratado para atuar exclusivamente em programas da Rádio Espírito Santo.

Art. 5º Fica instituída uma comissão especial no âmbito da Fundação Carmélia, para avaliação do cumprimento do encargo previsto no artigo 3º desta Portaria pela área demandante.

§ 1º A comissão especial de que trata o caput será composta pelo(a):

- I – Chefe de Gabinete da Diretoria Geral;
- II – Diretor de Marketing e Captação de Recursos; e
- III – Diretor de Conteúdo e Programação.

§ 2º Na hipótese de um dos membros da comissão especial figurar como demandante ou ser pré-indicado como gestor ou fiscal do futuro contrato, ficam designados como suplentes, respectivamente:

- I – o(a) Assessor(a) Técnico I do Gabinete da Diretoria Geral que se responsabilizar pelas atividades de Assessoria de Imprensa da Fundação;
- II – o(a) Gerente de Comunicação e Marketing; e
- III – o(a) Gerente de Jornalismo.

§ 3º A comissão especial de que trata o caput deliberará, ratificando ou revisando as indicações da área demandante, por meio de ata da reunião em que tratar do preço da contratação.

Art. 6º Eventuais reajustes aplicáveis ao Contrato nº 02/2025 não implicarão reajustes automáticos dos contratos precificados com base nesta Portaria, de acordo com o artigo 28, § 1º da Lei nº 9.609, de 29 de junho de 1995.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de junho de 2025.

IGOR PONTINI MESQUITA
Diretor-Geral
Fundação Carmélia

ANEXO I
VALOR PREVISTO NO CONTRATO FUNDAÇÃO Nº 02/2025

TIPO DE CONTRATO	VALOR MENSAL
Apresentação do TVE Revista e de Programa na Rádio Espírito Santo	R\$ 15.329,46

ANEXO II
TABELA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS

PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL PROPORCIONAL
5 pontos	R\$ 3.832,36
6 pontos	R\$ 4.598,83
7 pontos	R\$ 5.365,31
8 pontos	R\$ 6.131,78
9 pontos	R\$ 6.898,25
10 pontos	R\$ 7.664,73
11 pontos	R\$ 8.431,20
12 pontos	R\$ 9.197,67
13 pontos	R\$ 9.964,14
14 pontos	R\$ 10.730,62
15 pontos	R\$ 11.497,09
16 pontos	R\$ 12.263,56
17 pontos	R\$ 13.030,04
18 pontos	R\$ 13.796,51
19 pontos	R\$ 14.562,98

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR GERAL
DIGER - CARMELIA - GOVES
assinado em 04/06/2025 14:32:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 14:32:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA RAYMUNDI ESTEVES (CHEFE DE GABINETE - GAB - CARMELIA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KB5LJJ>